



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Distrito Federal

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 71

Disponibilização: 26/04/2021

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

Diretoria do Foro - SJDF

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Distrito Federal

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 71

Disponibilização: 26/04/2021

Diretoria do Foro - SJDF



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL

Altera parcialmente o Edital Diref n. 11949349, de 15 de dezembro de 2020, quanto à divulgação dos períodos de Inspeção Ordinária Anual, referente ao exercício de 2021, nos serviços das Secretarias das Unidades Jurisdicionais da Seção Judiciária do Distrito Federal.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 19, § 4º, da [Resolução/CJF nº 496/2006](#), alterada pela [Resolução/CJF nº 530/2006](#), no art. 97, §§ 1º a 7º, do [Provimento Coger n. 10126799/2020](#), considerando os períodos indicados pelos MM. Juízes(as) Federais Titulares e Juízes(as) Federais Substitutos(as) no exercício da titularidade, da Seção Judiciária do Distrito Federal, RESOLVE:

Art. 1º Retificar parcialmente o Edital Diref n. 11949349, de 15 de dezembro de 2020, para fazer constar a alteração do período de Inspeção Ordinária Anual da 7ª Vara Federal, conforme quadro abaixo:

UNIDADE JURISDICIONAL	PERÍODO	MANIFESTAÇÃO
1ª Vara	24 a 28/05/2021	11864717
2ª Vara	31/05 a 04/06/2021	11964084
3ª Vara	31/05 a 04/06/2021	11869036
4ª Vara	24 a 28/05/2021	11864781
5ª Vara	24 a 28/05/2021	11961406
6ª Vara	31/05 a 04/06/2021	11877308
7ª Vara	24 a 28/05/2021	12744594
8ª Vara	31/05 a 04/06/2021	11863825
9ª Vara	24 a 28/05/2021	11864049
10ª Vara	31/05 a 04/06/2021	11945361
11ª Vara	24 a 28/05/2021	11851920
12ª Vara	31/05 a 04/06/2021	11863351
13ª Vara	24 a 28/05/2021	11864069
14ª Vara	24 a 28/05/2021	11863562
15ª Vara	24 a 28/05/2021	11929328
16ª Vara	24 a 28/05/2021	11863661
17ª Vara	24 a 28/05/2021	11800163/11865987
18ª Vara	24 a 28/05/2021	11985975
19ª Vara	31/05 a 04/06/2021	11863415
20ª Vara	24 a 28/05/2021	11836794
21ª Vara	24 a 28/05/2021	11855223/11864144
22ª Vara	31/05 a 04/06/2021	11980036
23ª Vara	24 a 28/05/2021	11872265
24ª Vara	31/05 a 04/06/2021	11916396
25ª Vara	24 a 28/05/2021	11900507
26ª Vara	24 a 28/05/2021	11863143
27ª Vara	24 a 28/05/2021	11917080
Turmas Recursais	24 a 28/05/2021	11853208

Art. 2º As eventuais alterações dos períodos indicados devem ser comunicadas à Diretoria do Foro, exclusivamente no âmbito do processo Sei n. 0015957-19.2020.4.01.8005, para fins de posterior encaminhamento à Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Primeira Região.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARCELO ALBERNAZ
Juiz Federal Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Velasco Nascimento Albernaz, Diretor do Foro**, em 20/04/2021, às 16:32 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12761610** e o código CRC **21C08B77**.

SAU/SUL - Quadra 2, Bloco G, Lote 8 - CEP 70070-933 - Brasília - DF - www.trf1.jus.br/sjdf/

0015957-19.2020.4.01.8005

12761610v3



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA SJDF-DIREF 248/2021

Retifica parcialmente a Portaria Diref n. 158, de 3 de março de 2021, para fazer constar, na escala de plantão, as alterações dos plantonistas da 20ª Vara Federal, no período de 19 a 26 de abril de 2021.

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos arts. 184 a 195 do [Provimento Coger n. 10126799/2020](#), da Corregedoria-Geral da Justiça Federal da Primeira Região, do art. 6º, inciso II da [Resolução CJF n. 79/2009](#), da [Resolução CNJ n. 152/2012](#), e da Portaria Diref n. 625/2006 (9521466), considerando o disposto na Circular Diref n. 9274881/2019, na [Resolução CNJ n. 213/2015](#) e na Resolução Conjunta Presi/Coger n.18/2016 (2125714), **RESOLVE**:

Art. 1º Considerando o documento 12752857, retificar parcialmente a Portaria Diref n. 158, de 3 de março de 2021 (12459751), para fazer constar, na escala de plantão, as alterações dos plantonistas da 20ª Vara Federal, no período de 19 a 26 de abril de 2021, conforme quadro a seguir:

Período	Vara/Turma Recursal	Juízes(as) Plantonistas	Juízes(as) Plantonistas Eventuais	Diretor(a) de Secretaria/Oficial(a) de Gabinete
22/3 a 29/3/2021	17ª Vara	Diego Câmara Alves	João Carlos Mayer Soares	Carlos Andre Arrais de Oliveira
29/3 a 5/4/2021 (Semana Santa)	14ª Vara	Edna Márcia Silva Medeiros Ramos	Anderson Santos da Silva	Leonardo de Oliveira Moreira
5/4 a 12/4/2021	18ª Vara	Alexandre Machado Vasconcelos	Sabrina Ferreira Alvarez de Moura Azevedo	Antonio Wagner Melo Morão Júnior
12/4 a 19/4/2021	19ª Vara	Umberto Paulini	Rui Costa Gonçalves	Mauro Sergio Olivio da Silva
19/4 a 26/4/2021	20ª Vara	Liviane Kelly Soares Vasconcelos	Diego Câmara Alves	Juliana Nonaka Aravechia Costa
26/4 a 3/5/2020	21ª Vara	Rolando Valcir Spanholo	Francisco Renato Codevila Pinheiro Filho	Andrea Sumie Nagao Okazaki Freitas

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO ALBERNAZ
Juiz Federal Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Velasco Nascimento Albernaz, Diretor do Foro**, em 19/04/2021, às 17:15 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **12752977** e o código CRC **4824FEA8**.